LEI Nº. 4.498 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 4.850,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 4.850,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0105.2.137 – MANUTENÇÃO DA EMEF PATRICIO DIAS FERREIRA P/ TEMPO INTEGRAL
3.3.90.39 – Outros serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 4.850,00
Fonte de Recursos...: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos: 0200 Emenda Parlamentar de Bancada – Município

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0105.2.137 – MANUTENÇÃO DA EMEF PATRÍCIO DIAS FERREIRA P/ TEMPO INTEGRAL
(6690) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R$ 4.850,00
Fonte de Recursos...: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos: 0200 Emenda Parlamentar de Bancada – Município

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com execução de parte da emenda de bancada 034/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

01/06/23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral Matricula nº. 4782887